



ASSOCIAÇÃO GOIANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA E
CONSELHO FISCAL – Biênio 2020/2022

A Diretoria da Associação Goiana do Ministério Público, no exercício de suas atribuições contidas no art. 28, inc. XII do Estatuto da entidade, edita o regulamento da eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da AGMP.

Art. 1º. A Eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Goiana do Ministério Público realizar-se-á em Assembleia Geral no dia 13 de dezembro de 2019, das 8 às 17 horas, e observará as seguintes regras:

- I – os concorrentes deverão organizar-se em chapa eleitoral que contemple todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, vedada a candidatura a mais de um cargo pelo mesmo associado ou sua participação em mais de uma chapa;
- II – o voto será direto e secreto, vedado o seu exercício por procurador;
- III – será admitido o voto por cédula e por meio eletrônico;
- IV – o eleitor escolherá a chapa de sua preferência, não podendo votar em nomes que figurem em chapas distintas;
- V – será eleita, na sua integralidade, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;
- VI – em caso de empate na votação, será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso;



VII - a apuração será realizada imediatamente após o término da votação, proclamando-se, ao final, os eleitos.

Art. 2º. A votação por cédula será realizada na sede da AGMP, situada na Rua T-29 nº 1758, Setor Bueno, Goiânia/GO.

Art. 3º. Será facultado aos associados, até 30 (trinta) dias antes do pleito, a opção de exercerem o voto por meio eletrônico, via internet, mediante senha de acesso a sistema especificamente desenvolvido por empresa contratada.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral, composta por três associados designados pela Diretoria da AGMP, será responsável pela inscrição de chapas, pela administração e controle do sistema eletrônico de votação, pelos trabalhos na mesa receptora, na apuração dos votos e na proclamação dos eleitos.

Art. 5º. A inscrição de chapas deverá ser feita mediante protocolo na AGMP até às 18 horas do dia 30 de outubro de 2019, devendo conter no requerimento de inscrição a assinatura de todos os membros da chapa, sob pena de indeferimento.

Art. 6º. As eleições obedecerão ao calendário objeto do anexo único deste regulamento.

Art. 7º. Este regulamento deverá ser encaminhado a todos os associados e publicado na página da AGMP na Internet.

Goiânia, 07 de outubro de 2019.

A DIRETORIA

*Rua T-29 esq. c/ T-9 – nº 1.758 – Setor Bueno – CEP 74215-050
Fone: (62) 3251-1798 – Goiânia-Goiás
De Utilidade Pública – Lei nº 6.931 de 22/05/68
CNPJ: 02.220.135/0001-98 – E-mail: agmp@agmp.org.br*



ASSOCIAÇÃO GOIANA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO

CALENDÁRIO

DATA	
07/10/2019	1.Publicação do Regulamento da Eleições 2.Ato de designação
30/10/2019	Prazo para inscrição das chapas até às 18 horas
13/12/2019	Eleição das 8 às 17 horas na sede da AGMP: <ul style="list-style-type: none">• Eletrônica – via internet• Por cédula – urna instalada na sede da AGMP – Rua T-29 nº 1758 – Setor Bueno – Goiânia – Goiás.